



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.156/2011

Assunto: DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO PLANO DIRETOR, OS IMÓVEIS A SEGUIR RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/12/2011

Sanção: 09/12/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.156/2011/2011

Em, 05 de Dezembro de 2011.

**DECLARA COMO ÁREA DE
EXPANSÃO URBANA, NA FORMA
DO PLANO DIRETOR, OS
IMÓVEIS A SEGUIR
RELACIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ao perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé fica acrescentada a seguinte área de expansão, cuja delimitação física e geográfica é a seguinte:

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO VI

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M905; deste segue linha seca confrontando com o lote 09 da gleba 13 com azimuth plano 13°46'07" e distancia de 1.654,86 m até o ponto P02; deste segue linha seca confrontando com o lote 11A da Gleba 13 com azimuth plano 103°15'04" e distância de 256,98m até o Ponto P01; deste segue linha seca confrontando com o lote 13 da gleba 13 com azimuth 193°33'08" e distância 378,00m até o ponto P03; deste segue linha seca confrontando com o lote 11 Remanescente da gleba 13 com azimuth plano 283°15'04" e distância 160,29m até o ponto P04; deste segue linha seca confrontando com o lote 11 Remanescente da gleba 13 com azimuth 193°33'04" e distância 1.279,27m até o Ponto P05; deste segue linha seca confrontando com o lote 21 da gleba 11 separada pela BR 429 com azimuth plano 284°37'14" e distância 102,99m até o Marco M905, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Avenida Capitão Sílvia, 1.446 – Bairro Cristo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO VII

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P05; deste segue linha seca confrontando com o lote 11B da gleba 13 com azimuth plano $13^{\circ}33'04''$ e distância de 1.279,27m até o ponto P04; deste segue linha seca confrontando com o lote 11B da Gleba 13 com azimuth plano $103^{\circ}15'04''$ e distância de 160,29m até o Ponto P03; deste segue linha seca confrontando com o lote 13 da gleba 13 com azimuth $193^{\circ}33'08''$ e distância 1.283,10m até o Marco M903; deste segue linha seca confrontando com o lote 21 da gleba 11 separada pela BR 429 com azimuth plano $284^{\circ}37'14''$ e distância 160,29m até o ponto P05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de Dezembro de 2011.

APPROVADO
EM 05 12 2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO EM 09 12 2011
DA PREFEITURA
Em 09 12 2011
Rafael

SANCIONADO
Em 09 12 11
ANGELI C. F. M. ALI
Prefeito Municipal